

**DECRETO Nº 16282/2020**

**Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável ou judicialmente a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15995/2020.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Parte do Lote nº</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietários</b>
29.132	2	80	32-DV	7.992,13m <sup>2</sup>	Valmira Zimermann Maria (CPF 016.496.789-32), Antonio João Maria Sobrinho (CPF 575.056.089-91), Rosani João Maria Antonelo (CPF 025.156.269-71), Valentim Antonelo (CPF 553.510.779-49), Edson João Maria (CPF 019.781.099-38), Solange Maria Alves (CPF 041.104.849-01), Roberson João Maria (CPF 039.040.449-74), Luciane Meurer Maria (CPF 050.068.919-98) e Tiago João Maria (CPF 074.432.079-80)

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da escrituração do imóvel.

**Art. 4º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças